



Salto, 18 de junho de 2024.

OFÍCIO nº 272/2024 – GAB. PREF.

Ao Excelentíssimo Senhor,

Edival Pereira Rosa

DD. Presidente da Câmara Municipal de Salto

JUNTE-SE AO PROJETO
S.S. 19/06/24

Edival Pereira Rosa
Presidente

Assunto: Encaminhamento de Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 58/2024 nos termos do Art. 180, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em aditamento ao ofício nº 246, datado do dia 05 de junho de 2024, pelo qual encaminhei a essa egrégia Câmara o Projeto de Lei que recebeu o nº 58, de 2024, venho solicitar a Vossa Excelência que nele seja procedida a alteração constante do texto anexo a esta Mensagem.

A referida proposição legislativa visa abrir créditos especiais em favor das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, Esportes e Lazer, Educação e Saúde com o remanejamento das emendas impositivas inexequíveis nos termos do Art. 112, §5º, II, "c" da Lei Orgânica do Município. Em seu artigo 1º, consta a destinação de R\$ 406.762,63 para a celebração de termo de fomento com a APAE visando a aplicação do recurso em despesas de custeio da entidade. Contudo, o Vereador Antônio Cordeiro dos Santos, após conversas com a entidade, solicitou, por meio do Ofício nº 041/2024, que o recurso fosse subdividido entre as despesas de custeio e a aquisição de bens, necessitando assim de alteração na dotação orçamentária.

Na ausência de disposição específica quanto à forma, as alterações aqui propostas, fundamentadas no Art. 180, Parágrafo Único, do Regimento Interno desta Casa de Lei, são enviadas na forma de emenda modificativa, conforme Art. 177, §3º do mesmo Regimento.

Assim justificada a solicitação, reitero a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Atenciosamente,

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Salto

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 58, DE 05 DE JUNHO DE 2024

(Prefeitura da Estância Turística de Salto)

“Modifica o Artigo 1º do Projeto de Lei nº 58, de 05 de junho de 2024”

Art. 1º. O Art. 1º do Projeto de Lei nº 58, de 05 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 481.762,63 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), nos termos do Artigo 4.1, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
02.15.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE			
02.15.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.15.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.15.01	339030.18.541.0012.2.075.08.1000583	MATERIAL DE CONSUMO	Nova	10.000,00

Novo código de aplicação:

1000583 – DESPESAS DE CUSTEIO PARA HORTAS COMUNITÁRIAS – JBC

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
02.10.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.10.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.10.01	449051.15.451.0006.1.002.08.1000589	OBRAS E INSTALAÇÕES	Nova	10.000,00

Novo código de aplicação:

1000589 – COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO LED NO CAMPO DA ÁREA DE LAZER DO SALTO DE SÃO JOSÉ – ACS

13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES			
02.13.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.13.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.13.01	449051.27.812.0010.1.007.08.1000594	OBRAS E INSTALAÇÕES	Nova	15.000,00

Novo código de Aplicação:

1000594 – INSTALAÇÃO DE UMA CISTERNA NO VESTIÁRIO DO CAMPO DE FUTEBOL DO JD MARÍLIA – JBC

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.02	449051.12.367.0002.2.011.08.2100190	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Nova)	20.000,00

Novo código de Aplicação:

2100190 - REFORMAS E MANUTENÇÕES - CEMAE I – MC



8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.01	445052.10.301.0014.2.032.08.3000289	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Nova)	20.000,00

Novo código de Aplicação:

3000289 - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS - MC

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	335039.10.242.0014.2.010.08.3000290	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Nova)	102.000,00

Novo código de Aplicação:

3000290 - DESPESAS DE CUSTEIO - APAE - ACS

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	400000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	440000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	445039.10.242.0014.2.010.08.3000291	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Nova)	304.762,63

Novo código de Aplicação:

3000291 - AQUISIÇÃO DE BENS - APAE - ACS"

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 18 de junho de 2024 - 326ª Fundação.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal